



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA



EDITAL Nº 03/2018

SELEÇÃO DE CANDIDATO/AS ÀS VAGAS DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE – TURMA 1

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) do Instituto de Saúde Coletiva (ISC) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, estabelece e torna pública a norma do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de **Mestrado Profissional em Saúde Coletiva com área de concentração em Avaliação de Tecnologias em Saúde – Turma 1 (MP-ATS1)**, para o período letivo de 2018, em conformidade com o Regimento do PPGSC e o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (*stricto sensu*) do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA (Resolução 01/2015 de 16/01/2015).

1.2. Este Mestrado Profissional foi aprovado pelo Colegiado do PPGSC do ISC/UFBA em reunião realizada em 10 de julho de 2017 e será realizado em parceria com o DEGES/SGTES/MINISTÉRIO DA SAÚDE.

1.3. O processo seletivo do MP-ATS1 será conduzido por Comissão de Seleção composta de três docentes credenciados e aprovada pelo Colegiado do PPGSC/ISC/UFBA.

1.4. Este Edital e outras informações sobre o ISC e sobre o PPGSC podem ser obtidos na página eletrônica www.isc.ufba.br e na Secretaria do Programa, sito à Rua Basílio da Gama s/n, Campus Universitário, Canela, Salvador, Bahia, Brasil, CEP: 40110-040, tels.: (71) 3283-7410/7416, e-mail: ppgscmp@ufba.br

1.5. Dúvidas sobre este Edital podem ser encaminhadas sob a forma de perguntas à comissão de seleção, por escrito, ao endereço eletrônico ppgscmp@ufba.br. A comissão responderá e divulgará a pergunta (sem identificação nominal) e a resposta na página eletrônica do ISC/UFBA.

2. DA MODALIDADE E DURAÇÃO MÁXIMA DO CURSO

2.1. O curso de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva com área de concentração em Avaliação de Tecnologias em Saúde – MP-ATS1, será realizado na modalidade **presencial**, com aulas e atividades em Salvador (BA), com períodos de “concentração”, sendo, em regra, dois encontros por mês de dois dias cada encontro para a realização das disciplinas (seis obrigatórias e duas optativas) e de dez oficinas de pesquisa orientada, ao longo do curso, e com momentos de “dispersão” que corresponderão aos períodos de estudos e de atividades para a realização do **Trabalho Conclusão de Curso (TCC)**.

2.2. A elaboração do trabalho final contará com orientação de docente credenciado e designado pelo Colegiado do PPGSC a ser realizada sob a forma presencial, incluindo as oficinas de pesquisa orientada, e à distância por meios eletrônicos. O TCC poderá ser uma dissertação desenvolvida como pesquisa e apresentada sob a forma de artigo científico, assim como um projeto de intervenção, um estudo de caso ou uma proposta de desenvolvimento tecnológico ou instrumental que, em qualquer caso, ofereça uma contribuição efetiva às atividades gerenciais, organizativas ou operacionais de sistemas, programas e serviços de saúde contribuindo para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde no Estado da Bahia e no Brasil.

2.3. Ao final do primeiro semestre do curso, os/as mestrandos/as realizarão o Exame de Qualificação que constará de prova escrita individual com questões sobre o conteúdo do curso e da apresentação do Projeto de TCC a ser avaliado por banca examinadora. A aprovação no Exame de Qualificação é condição obrigatória para a continuidade e a conclusão do curso.

3. DO PÚBLICO-ALVO E NÚMERO DE VAGAS

3.1. O MP-ATS1 dispõe de 15 (quinze) vagas para candidato/as residentes no país e selecionados/as entre os/as servidores/as públicos/as efetivos/as, graduados em curso superior da área de Saúde, de Administração ou de Economia, e que estejam em serviço ativo em unidades das Universidades Federais no estado da Bahia, em especial, em serviços de Medicina Regenerativa.

3.2. Além das 15 vagas indicadas acima, duas vagas serão reservadas para profissionais das áreas referidas no Item 3.1 que demonstrem interesse em Avaliação de Tecnologias em Saúde e que não estejam vinculados a unidades das Universidades Federais no estado da Bahia. Para os/as candidatos/as que se inscreverem no processo seletivo nessa condição não se aplica a exigência da “Declaração de Anuência” do gestor (ver item 4.1.c.2 adiante).

3.3. Do total de 17 vagas, seis (30%) serão destinadas a candidatos autodeclarados e optantes negros (pretos e pardos).

3.3. Além do número total de vagas ofertadas, será oferecida ainda uma vaga supranumerária para cada uma das categorias de identificação: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), em um total de 04 (quatro) vagas, desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas.

3.4. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Modalidade/categoria de reserva de vagas	Quantitativo
Ampla concorrência	11
Candidatos negros (pretos e pardos)	6
Indígena	1
Quilombola	1
Pessoa com deficiência	1
Pessoa trans	1

3.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo. Se houver sido aprovado/a, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no PPGSC/UFBA, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1. Para concorrer às vagas destinadas aos negros (pretos e pardos), o/a candidato/a deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do formulário, a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.2. O/A candidato/a autodeclarado/a, que desejar concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos), deverá confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição.

5. DAS VAGAS SUPRANUMERÁRIAS DESTINADAS ÀS CATEGORIAS INDÍGENA, QUILOMBOLA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOA TRANS

5.1. Para concorrer as vagas supranumerárias, o/a candidato/a deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do formulário, a autodeclaração de que pertence a uma dessas categorias.

5.2. O/A candidato/a autodeclarado/a, que desejar concorrer às vagas reservadas para uma das categorias relacionadas no *caput* deste item, deverá confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. As inscrições para o processo seletivo de candidato/as ao MP-ATS1, para o período letivo de 2018, deverão ser efetuadas segundo consta neste Edital e incluirão:

a) o preenchimento completo e o envio exclusivamente via internet, conforme se indica, do formulário de inscrição disponível em www.isc.ufba.br;

b) o envio para a Secretaria do PPGSC, exclusivamente por e-mail para o endereço eletrônico ppgscmp@ufba.br dos seguintes documentos:

- **Plano de Estudos** em formato PDF, formulado de acordo com o que consta no item 7.2.2.1 adiante;
- **Declaração de anuência** assinada pelo diretor da unidade ou do órgão de lotação do/a candidato/a de uma das Universidades federais sediadas no estado da Bahia, comprometendo-se com a liberação de carga horária do/a mesmo/a para participar do Curso (ver modelo disponível em www.isc.ufba.br).
- **Termo de compromisso** assinado pelo/a candidato/a, comprometendo-se com a dedicação aos estudos, a frequência às aulas e atividades e a realização do Trabalho Conclusão de Curso (ver modelo disponível em www.isc.ufba.br);
- Cópia eletrônica do documento de **identidade** com foto.

c) A disponibilização do endereço eletrônico do *Curriculum Vitae* completo feito na Plataforma Lattes/CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br>) no campo indicado no formulário de inscrição.

6.2. A inscrição somente será homologada (isto é, aceita em definitivo) pela Comissão de Seleção se a documentação acima estiver completa, se o/a candidato/a preencher os requisitos especificados neste Edital, se a documentação for enviada no prazo definido no cronograma (ver item 9 deste Edital) e se o recebimento for efetivamente confirmado pela Secretaria do PPGSC.

6.3. As inscrições ao processo seletivo ao MP-ATS1, devidamente homologadas pela Comissão de Seleção, serão publicadas em lista nominal própria que estará disponível em www.isc.ufba.br em data especificada no cronograma (ver item 9 deste Edital).

6.4. Só poderão participar do processo seletivo ao Curso MP-ATS1 nas etapas descritas adiante os/as candidatos/as que tiverem a inscrição homologada e publicada.

6.5. O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção de candidato/as ao MP-ATS1 será coordenado pelo PPGSC/ISC e realizado em locais, datas e horários que constam do cronograma indicado no item 9 deste Edital e segundo orientações e documentação disponibilizadas em www.isc.ufba.br.

7.2. O processo de seleção será composto por duas etapas:

7.2.1. Primeira Etapa - Prova escrita de conhecimentos em saúde coletiva, eliminatória, com nota mínima de aprovação igual a 7,0 (sete) e máxima igual a 10 (dez), realizada sem consulta a qualquer material, com até 4 (quatro) horas de duração, contendo questões dissertativas sobre a saúde coletiva dentre os pontos descritos no item 7.2.1.3 e de acordo com critérios definidos neste Edital. A bibliografia recomendada para o estudo dos pontos referidos encontra-se no Anexo I deste Edital. A prova será identificada apenas com o número de inscrição do/a candidato/a

divulgado com a lista de homologação das inscrições. Os/As candidato/as devem apresentar no início da prova escrita de conhecimentos o original do documento de identidade.

7.2.1.1. Os/As candidato/as realizarão a prova escrita em local definido na cidade de Salvador-Bahia, em data e horário informados por e-mail aos candidato/as e previamente publicados em www.isc.ufba.br de acordo com o cronograma no item 9 deste Edital.

7.2.1.2. Na prova escrita, serão avaliados pela Comissão de Seleção: o conhecimento específico no tema e a capacidade de argumentação, fundamentação teórica, capacidade de síntese e redação correta, clara e coerente, dentro da norma padrão da língua portuguesa.

7.2.1.3. Os pontos que poderão constar do conteúdo das questões da prova escrita de conhecimentos são: Estado e política de saúde no Brasil; modelos hegemônicos e alternativos de atenção à saúde; processo de trabalho e saúde; usos da epidemiologia; situação atual de saúde da população brasileira; gestão e organização do Sistema Único de Saúde.

7.2.1.4. Só serão habilitados para a segunda etapa, os/as candidatos/as que tiverem obtido, no mínimo, a nota 7 (sete) na Prova Escrita.

7.2.2. Segunda Etapa – Exame do Plano de Estudos e do *Curriculum Vitae* que serão pontuados cada um na escala de zero a dez de acordo com as especificações deste Edital.

7.2.2.1. Do Plano de Estudos deverão constar: título, tema e pergunta de investigação, objetivos e desenho do estudo previsto, a relação da investigação proposta com a prática profissional prévia e/ou atual e possibilidades de utilização do produto final da pesquisa ou do estudo a ser desenvolvido no Mestrado. O texto tem limite máximo de 3.000 palavras, incluindo referências bibliográficas, em fonte 12, espaço 1,5.

7.2.2.2. O Plano de Estudos será avaliado pela Comissão de Seleção e será pontuado de acordo com os critérios de: relevância, viabilidade, atualidade das referências bibliográficas, atenção aos princípios de ética em pesquisa, adequação da abordagem metodológica à pergunta de investigação ou ao objeto de intervenção.

7.2.2.3. Na avaliação do *Curriculum Vitae* pela Comissão de Seleção, os itens apresentados serão pontuados, considerando-se a experiência profissional na área de concentração do curso, a ocupação de cargo de gerência na área de concentração do curso, a produção técnico-científica e atividades científicas dos últimos 5 (cinco) anos. Documentos comprobatórios das informações prestadas no *Curriculum Vitae* poderão ser solicitados ao/a candidato/a.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. O Plano de Estudos, o *Curriculum Vitae* e a Prova escrita terão pesos iguais. A Comissão de Seleção atribuirá pontuação a cada um dos itens do processo seletivo especificados acima.

8.2. A nota final de cada candidato/a será obtida pela soma dos pontos alcançados em cada um dos três itens que compõem as duas etapas do processo de seleção, ajustada proporcionalmente tomando-se a pontuação máxima total de 30 (trinta) pontos possíveis como sendo igual a nota 10 (dez).

8.3. A classificação final dos/as candidato/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais a eles atribuídas, considerando-se nota final mínima de aprovação igual a 7,0 (sete).

8.4. Serão selecionados aqueles/as candidato/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

8.5. Caso ocorra desistência de candidato/a selecionado/a até a data da matrícula no Curso, poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente outro/a candidato/a aprovado/a, sendo respeitada a ordem de classificação e o que consta do item 8.4.

8.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: o candidato/a que obtiver maior nota na avaliação do Plano de Estudos; o candidato/a que obtiver maior nota na prova escrita de conhecimento; o candidato/a que obtiver maior nota na avaliação do *Curriculum Vitae*; o candidato de idade maior.

8.7. Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo.

8.8. Os resultados da prova escrita de conhecimentos e do processo de seleção ao MP-ATS – Turma 1 serão publicados no mural do ISC e na página eletrônica www.isc.ufba.br seguindo o cronograma do processo seletivo.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do quadro abaixo:

ETAPA	DATA/ PERÍODO	HORÁRIO	OBSERVAÇÕES
Divulgação do Edital de Seleção	20/03/2018		Ver na Secretaria do PPGSC e em www.isc.ufba.br
Período de inscrição para seleção	21/03 a 18/04/2018	via internet	Até a data/hora limite conforme consta do formulário de inscrição
Divulgação da homologação das inscrições	20/04/2018	17:00 h	Ver na Secretaria do PPGSC e em www.isc.ufba.br
Período de recurso à homologação	23/04/2018	17:00 h	Ver na Secretaria do PPGSC e em www.isc.ufba.br
Divulgação final da homologação das inscrições	25/04/2018	17:00 h	Ver na Secretaria do PPGSC e em www.isc.ufba.br
Prova escrita de conhecimentos	02/05/2018	9:00 às 12:00 h	Verificar o local da prova em lista publicada em www.isc.ufba.br e informado por email
Divulgação da lista de candidatos aprovados na prova escrita	14/05/2018	17:00 h	Ver na Secretaria do PPGSC e em www.isc.ufba.br
Avaliação de Planos de Estudos e currículos dos/as candidato/as	15/05 a 25/05/2018	09:00 às 17:00 h	
Homologação do resultado da seleção pelo Colegiado do PPGSC	28/05/2018	09:00 às 12:00 h	
Divulgação do resultado da seleção	29/05/2018	17:00 h	Ver na Secretaria do PPGSC e em www.isc.ufba.br
Recurso ao resultado final	30/05 a 01/06/2018	09:00 às 17:00 h	Entregue ou enviado por email a Secretaria do PPGSC (Ver item 8 do Edital)
Divulgação do resultado final da seleção	05/06/2018	17:00 h	Ver na Secretaria do PPGSC e em www.isc.ufba.br
Matrícula de candidato/as selecionados/as	06 a 13/06/2018	09:00 às 17:00 h	Na Secretaria do PPGSC de acordo com informações a serem divulgadas
Início previsto do Curso	Julho de 2018		

10. DOS RECURSOS

10.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de definido no cronograma (item 9) deste Edital e deverão obrigatoriamente ser apresentados pelo/a candidato/a em documento assinado com exposição de motivos, entregue ou enviado por e-mail para ppgscmp@ufba.br à Secretaria do PPGSC.

10.2. A Comissão de Seleção terá o prazo de 1 (um) dia útil para apreciar os requerimentos e emitir parecer ao Colegiado do PPGSC que tomará a decisão final quanto a procedência do pedido e respectivo resultado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o/a candidato/a que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção ou não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

11.2. A documentação dos/as candidato/as não aprovados permanecerá, apenas para vistas, na Secretaria do PPGSC por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o/a candidato/a providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

11.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do ISC-UFBA.

11.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do PPGSC no endereço citado neste Edital e ou no sitio eletrônico do ISC-UFBA.

11.5. Os seguintes documentos deverão ser apresentados (originais e cópias) para a **matrícula** dos/as candidato/as aprovados/as no processo de seleção: carteira de identidade/RG; CPF; prova de quitação com a Justiça Eleitoral, documento de quitação com o Serviço Militar (homens); uma foto 3X4 (colorida e atual); prova de ter concluído curso superior (diploma), histórico escolar do curso superior. As cópias serão arquivadas.

11.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do ISC-UFBA e no Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (*stricto sensu*) da UFBA.

Salvador, 20 de março de 2018.



Luis Eugenio de Souza
Coordenador
PPGSC/UFBA

ANEXO I – BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

PAIM, J.S., ALMEIDA-FILHO, N. Saúde Coletiva. Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Medbook, 2014. Caps. 8, 9, 12, 18, 21.

PAIM, JS. O que é o SUS. RJ: Fiocruz, 2009.

ALMEIDA-FILHO, N., BARRETO, M. Epidemiologia & Saúde: fundamentos, métodos, aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2011. Caps. 8, 10, 58.

ANEXO II - BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

1. Capacitação e atualização profissional nos últimos dez anos (valor máximo: 5 pontos)

- Certificado de Curso de Pós-Graduação *stricto ou lato sensu* na área de Saúde e em áreas de interesse correlato (Mestrado – 3 pontos, Especialização - 2 pontos, Aperfeiçoamento - 1 pontos, Atualização – 0,5 ponto, Extensão - 0,25 ponto) – máximo de 5 cursos.

2. Atividades profissionais – cargo/função e tempo de serviço (valor máximo: 40 pontos)

- Atividades profissionais na área de saúde: 1 ponto por ano (no mínimo 1 ano) nos últimos 5 anos - máximo 5 pontos.
- Atividades profissionais na área de concentração do curso (Avaliação de Tecnologias de Saúde): 2 pontos por ano (mínimo 1 ano) nos últimos 5 anos - máximo 10 pontos.
- Atividades profissionais em serviços de medicina regenerativa: 3 pontos por ano (mínimo 1 ano) nos últimos 5 anos - máximo 15 pontos.
- Assessoria/Chefia/Gerência/Coordenação em serviços de saúde: 1 ponto por ano (mínimo 1 ano) nos últimos 5 anos - máximo 5 pontos.
- Assessoria/Chefia/Gerência/Coordenação em serviços de medicina regenerativa; 3 pontos por ano (mínimo 1 ano) – máximo 15 pontos

3. Atividades científicas, pesquisas, produção técnico-científica e participação em eventos científicos nos últimos cinco anos (valor máximo: 40 pontos)

- Atividades (coordenação ou participação) de pesquisa e/ou projetos de pesquisa concluídos e/ou bolsa de pesquisa na área de Saúde: 1 ponto por pesquisa ou projeto ou bolsa - máximo 5 pontos.
- Relatórios técnicos, manuais, cartilhas e/ou normas técnicas, material de comunicação em saúde (autoria ou co-autoria/participação técnica) na área de saúde, 2 pontos por produto – máximo 10 pontos.
- Participação em eventos científicos na área de concentração do curso: 1 ponto por evento – máximo 5 pontos.
- Trabalho apresentado em evento científico nacional ou internacional da área de concentração do curso: 1 ponto por trabalho - máximo 10 pontos.
- Trabalho apresentado em evento científico nacional ou internacional da área de medicina regenerativa: 2 pontos por trabalho – máximo 20 pontos.
- Autoria ou co-autoria de trabalho publicado em periódico científico indexado ou capítulo de livro/livro da área da saúde ou correlata: 3 pontos por artigo/capítulo/livro – máximo 15 pontos.

4. Atividades Didáticas (valor máximo: 15 pontos)

- Instrutoria ou tutoria em nível superior na área de Saúde: 1 ponto por semestre - máximo 4 semestres.
- Cursos/disciplinas/módulos ministrados na área de concentração do curso para profissionais de nível superior, mínimo de 40 horas: 1 ponto por curso/disciplina/módulo - máximo 5 atividades.

- Cursos/disciplinas/módulos ministrados nas áreas técnicas ou de gestão em saúde para profissionais de nível superior, mínimo de 40 horas: 2 pontos por curso/disciplina/módulo - máximo 5 atividades.
- Cursos/disciplinas/módulos ministrados nas áreas técnicas ou de gestão em saúde para profissionais de nível médio/técnico, mínimo de 20 horas: 1 ponto por curso/disciplina/módulo - máximo 5 atividades.
- Aulas avulsas/palestras/conferências proferidas na área de concentração do curso ou de medicina regenerativa: 1 ponto por atividade - máximo 5 atividades.

Nota final máxima = 100 pontos equivalente a nota 10 (dez).

ANEXO III – Modelo de Declaração de Anuência e Compromisso

*Obs: Utilizar papel timbrado da Instituição.
Assinado pelo Gestor responsável pela Unidade*

Declaração de Anuência e Compromisso

Ilma. Sra.
Profa. Isabela Cardoso de Matos Pinto
Diretora do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia

Prezada Diretora,

Apresento o/a Senhor/a _____(Nome),
_____(categoria profissional), matrícula Siape nº _____ que
atua na área _____(informar a área de atuação), indicado(a) para participar
do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva com Área de Concentração em Avaliação
de Tecnologias de Saúde – Turma 1, caso seja selecionado(a), a ser realizado pelo Instituto de
Saúde Coletiva (ISC) da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

Na oportunidade, informo ao ISC/UFBA estar ciente dos critérios e requisitos estabelecidos para
participação do(a) profissional neste Curso, autorizando-o(a) a acompanhar as atividades
presenciais e à distância programadas pela Instituição de Ensino supracitada.

Autorizo também o acesso aos bancos de dados desta instituição e às informações necessárias
para a elaboração da Dissertação cujo projeto tenha sido aprovado pelo ISC/UFBA, e respectiva
publicação, caso exista oportunidade.

Atenciosamente,

_____(Local) , ____ de _____ de 2018

Assinatura _____
Carimbo

ANEXO IV – Modelo de Termo de Compromisso

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____(Nome completo), portador(a) do Documento de Identidade (RG) No._____/UF, CPF _____, Servidor(a) da(o) _____(Instituição), do Município, Estado, candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo ao Mestrado Profissional em Saúde Coletiva com Área de Concentração em Avaliação de Tecnologias em Saúde, Edital nº. 03/2018, realizado pelo Instituto de Saúde Coletiva (ISC) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), declaro que se for selecionado(a) me comprometo a ter dedicação aos estudos e atividades do Curso, e com a frequência às aulas e atividades inclusive presenciais. Comprometo-me também a desenvolver, finalizar e apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com o que for programado. Declaro também possuir conhecimentos e habilidades básicos de informática e de navegação na web e ter acesso à internet.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura _____